

PORTARIA Nº 008.2024, de 10 de maio de 2024.

Cria Coordenação de Assuntos Estratégicos do CORECON-RN

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978 e Regimento Interno do Corecon-RN:

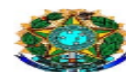
CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 470ª Sessão Plenária Ordinária do Corecon-RN, realizada no dia 05/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Economista EMANOEL MÁRCIO NUNES, registro profissional n.º. 1382, CORECON/RN, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Assuntos Estratégicos em cargo em comissão de livre contratação e renumeração, com subordinação direta à Presidência do CORECON/RN;

Art. 2º - As atribuições do cargo são:

- I. Desenvolver e implementar planos estratégicos de curto, médio e longo prazo para fortalecer a atuação e a representatividade do Conselho Regional de Economia (CORECON) do Rio Grande do Norte.
- II. Identificar oportunidades de parcerias estratégicas com entidades públicas, privadas e do terceiro setor para promover a visibilidade e a relevância do CORECON-RN.
- III. Promover ações de aproximação com órgãos públicos, universidades, empresas e outras organizações relevantes, buscando estabelecer vínculos e parcerias que beneficiem a profissão e a comunidade econômica.
Orientar análises de mercado e estudos setoriais para subsidiar as ações do CORECON e fornecer informações relevantes aos profissionais da área.
- IV. Monitorar e avaliar a eficácia das iniciativas implementadas, propondo ajustes e melhorias conforme necessário.
- V. Representar o CORECON/RN em eventos, fóruns e reuniões estratégicas, apresentando a visão e os interesses da instituição de forma proativa e construtiva.
- VI. Apoiar a presidência na articulação e negociação com instituições e autoridades governamentais, visando a defesa dos interesses da categoria e o cumprimento das atribuições legais do CORECON/RN.
- VII. Estabelecer e manter canais de diálogo e interação com os economistas registrados no CORECON/RN, buscando entender suas demandas e necessidades e promovendo a participação ativa da categoria.
- VIII. Propor e coordenar a realização de eventos, cursos, palestras e outras atividades de capacitação e atualização profissional, contribuindo para o desenvolvimento técnico e intelectual dos economistas do Rio Grande do Norte.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Natal/RN, 05 de março de 2024

Atenciosamente,



HELDER CAVALCANTI VIEIRA
Presidente do Corecon-RN